

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a) Senhor (a),

Solicitamos que seja encaminhado a esta Secretaria, o orçamento conforme itens abaixo:

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. Esta solicitação de orçamento destina-se a obtenção do menor preço praticado pelo mercado para referendar as licitações realizadas pela Prefeitura de Manaus e/ou dispensa de licitação.
2. Ressaltamos que o prazo para envio das propostas é de MÁXIMA URGÊNCIA 48 horas;
3. O orçamento deverá ser enviado em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ, DATA, ASSINATURA e MARCAS DOS PRODUTOS;
4. Informar **AGÊNCIA e CONTA CORRENTE BRADESCO S/A** - Conforme Dec. Nº 9.406 de 19/12/2007, os pagamentos aos credores da Administração direta, indireta, autarquias e fundacional da PMM, somente serão efetuadas mediante crédito em conta corrente mantida no Banco Bradesco;
5. Informar Prazo de Entrega;
6. A proposta deverá ter validade mínima de 90 dias;
7. Deverá constar no corpo da proposta a seguinte declaração:
8. *“Declaro que se for vencedor da presente aquisição, entregarei os materiais de acordo com as especificações exigidas, nas quantidades solicitadas e no prazo estipulado, estando ciente que o pagamento será mediante Nota de Empenho (30 dias após aceitação do (s) material (is) e/ou serviços adquirido(s)”.*
9. Para recebimento via Nota de Empenho é necessário apresentar as Certidões Negativas de Débitos dos seguintes órgãos: Receita Federal/PGFN, INSS, FGTS e Fazenda Municipal.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	(ID 513495) REFEIÇÃO PREPARADA, Tipo: almoço, Peso: mínimo de 600g, Característica(s) Adicional(is): acondicionado em embalagem individual tipo marmitex em alumínio descartável, acompanha farinha ou farofa em saquinho plástico e kits descartáveis (garfo, faca, colher e lenço). Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	UND	108.000		
2	(ID 513494) REFEIÇÃO PREPARADA, Tipo: jantar, Peso: mínimo de 600g, Característica(s) Adicional(is): acondicionado em embalagem individual tipo marmitex em alumínio descartável, acompanha farinha ou farofa em saquinho plástico e kits descartáveis (garfo, faca, colher e lenço). Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	UND	108.000		

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC.

Email: compras.semasc@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

Instituição: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

CNPJ: 01.171.014/0001-30

Subsecretário: Clécio da Cunha Freire

Endereço: Av. Ayrão, S/Nº

Bairro: Centro,

CEP: 69.025-005

Cidade: Manaus Amazonas

Fones: (92) 3631-9851

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada no preparo e distribuição de alimentação, pelo período de 06 (seis) meses, para atender as necessidades da demanda emergencial da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania SEMASC, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social FMAS, mediante dispensa de licitação.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando atender as necessidades Plano de Ação para Atendimento à População em Situação de Rua diante da emergência em Saúde Pública- COVID-19, que tem como objetivo ofertar os Serviços Socioassistencial da Proteção Social Especial à população de Manaus em situação de rua, nela incluída a população indígena venezuelana da etnia WARAO, a fim de assegurar a proteção social e a garantia à segurança de sobrevivência, segurança alimentar e segurança de acolhida reconhecendo a necessidade de cumprimento de medidas de proteção contra a disseminação do COVID-19.

3.2. O DPSE tem por objetivo estabelecer normas gerais de ação emergencial para prevenção, controle e encaminhamentos referentes à contaminação pelo Coronavírus (COVID-19), garantindo a eficiência do Sistema Único de Assistência Social do município de Manaus, diante do estado de calamidade pública resultante da Pandemia de COVID-1, através de ações que visem salvaguardar os direitos de preservação da vida da população em situação de rua, nela inclusos os refugiados venezuelanos indígenas, por se tratar de público que utiliza a rua para fazer a chamada “coleta”, situação que vem sendo combatida a fim de assegurar principalmente os direitos de crianças e adolescentes, através de ações estratégicas para assegurar a proteção social e a oferta dos serviços socioassistenciais para a população em situação de rua e o Indígenas Venezuelanos.

3.3. Assim, as ações do Plano de Ação para Atendimento à População em Situação de Rua diante da emergência em Saúde Pública- COVID-19 dispõe sobre: a oferta de serviços, reorganização de serviços já existente, espaços a serem utilizados, procedimentos metodológicos, recursos humanos e materiais, para a operacionalização e garantia de direitos.

3.4. Deste modo, para continuidade do atendimento apresenta-se para conhecimento este Plano de Ação para Atendimento à População em Situação de Rua diante da emergência em Saúde Pública- COVID-19 que consiste em priorizar o funcionamento de unidades de acolhimento temporário, com todos os elementos, insumos e recursos

humanos necessários para o atendimento da população alvo destes serviços. Serão 07 unidades serão ofertadas aos indígenas Venezuelanos, sendo 01 destinado para o isolamento.

3.5. CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal.

3.6. CONSIDERANDO, o decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais, que em seu artigo 3º, inciso II que considera a assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade, um serviço público e atividade essencial.

3.7. CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional exarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), indicando alteração no padrão epidemiológico de ocorrência da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19).

3.8. CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara situação de emergência de importância nacional (SEPIN) decorrente de infecção humana pelo COVID-19.

3.9. CONSIDERANDO o Decreto nº 4.776 de 13 de março de 2020 da Prefeitura Municipal de Manaus que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

3.10. CONSIDERANDO a recomendação nº 001/2020-GT-COVID-19, do Ministério Público do Estado do Amazonas que trata da Proteção Integral de Crianças e Adolescentes.

3.11. CONSIDERANDO, o Art. 15 da Lei 8080 de 19 setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

3.12. CONSIDERANDO a recomendação n. 1 – DPGU/SGAI- da Defensoria Pública Geral da União em prol das Pessoas em Situação de Rua, que orienta para que seja disponibilizado uso de espaços públicos educacionais/esportivos que estejam com a utilização suspensa, e que contenham vestiários/banheiros suficientes para atender a demanda, evitando-se aglomerações, bem como permitindo a higiene básica do público alvo.

3.13. CONSIDERANDO a PORTARIA nº 90, de 3 de setembro de 2013, que dispõe sobre os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências.

3.14. O DPSE justifica tal solicitação emergencial de acordo com as medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), que deverá atender as necessidades das Unidades, tendo em vista que a referida contratação de empresa especializada no preparo e distribuição de alimentação é de significativa importância para a execução do Protocolo de prevenção e garantindo a alimentação adequada e balanceada conforme os padrões nutricionais aos usuários do Sistema Único de Assistência Social, visando a continuidade das atividades de acolhimento garantindo a execução do Protocolo de prevenção ao Covid-19, visando a continuidade das atividades e ações diárias que são desenvolvidas por este Departamento, evitando assim, prejuízos imensuráveis para o público alvo e para a Administração Pública.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Especificação do objeto	Unidade	TOTAL
1	(ID 513495) REFEIÇÃO PREPARADA, Tipo: almoço, Peso: mínimo de 600g, Característica(s) Adicional(is): acondicionado em embalagem individual tipo marmitex em alumínio descartável, acompanha farinha ou farofa em saquinho plástico e kits descartáveis (garfo, faca, colher e lenço). Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	UND	108.000
2	(ID 513494) REFEIÇÃO PREPARADA, Tipo: jantar, Peso: mínimo de 600g, Característica(s) Adicional(is): acondicionado em embalagem individual tipo marmitex em alumínio descartável, acompanha farinha ou farofa em saquinho plástico e kits descartáveis (garfo, faca, colher e lenço). Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	UND	108.000

5. FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Art. 24, inciso II, e art. 23 da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizados pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, e com alteração temporária prevista pela Medida Provisória n.º 961/2020.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. A vigência do termo de contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do termo de contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Entregar os itens conforme descrito, de acordo com a especificação, no local, hora, data e prazo estabelecidos pela SEMASC;

7.2. A entrega dos itens deve ser realizada obedecendo a critérios de qualidades, agilidade, pontualidade e segurança com mão-de-obra especializada utilizando EPI's adequados para os funcionários envolvidos;

7.3. Manter, durante a entrega dos itens, seus empregados uniformizados e devidamente identificado por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante;

7.4. Zelar para entrega do objeto contratado seja realizado dentro dos padrões de qualidade a ele inerentes;

7.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da contratação;

7.6. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja de que espécie for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços contratados;

7.7. Nos preços deverão estar incluídos todos os custos operacionais, bem como os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outras despesas que se fizerem indispensáveis à execução dos serviços;

7.8. Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega do (s) objetos (s) adquiridos, bem como atestar nas notas fiscais e faturas a efetiva entrega do material, por meio de representantes especialmente designados;

8.2. Prestar à empresa as informações e esclarecimentos de que disponha e eventualmente venham a ser solicitados;

8.3. Efetuar os pagamentos correspondentes às Notas Fiscais e/ou faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.4. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, avaliando a qualidade do objeto entregue, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, observando para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo tomar as providências cabíveis para que sejam aplicadas à contratada as penalidades regulamentares e contratuais, quando for o caso;

8.5. Relacionar-se com a Contratada exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;

8.6. Analisar e atestar os documentos apresentados pela Contratada, quando da cobrança pelo(s) objeto(s) entregue(s). Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à Contratada para as devidas correções e devolvidos à Contratante para análise, ateste e pagamento.

9. PRAZO, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

9.1. A CONTRATADA deverá iniciar a entrega do objeto conforme solicitado pela Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania SEMASC, nos locais estipulados pelo Departamento de Proteção Social Especial – DPSE (**ANEXO I**).

9.2. O material recusado por divergência na especificação ou com defeito deverá ser substituído pelo contratado dentro do prazo de 02 (duas) horas.

9.3. O recebimento provisório e definitivo do objeto dar-se-á de acordo com o que estabelece o art. 73 da Lei nº 8.666/93.

9.4. Após a entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo será substituído por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora e sem ônus a Prefeitura Municipal de Manaus - PMM, em prazo conforme item 9.2, mantido o preço inicialmente contratado.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização e acompanhamento pela entrega do (s) objeto (s) contratado (s) serão realizados por funcionários designados pela Administração, observando-se as disposições contidas no artigo 67, e seu parágrafo, Lei nº 8.666/93.

11. PAGAMENTOS

11.1. Os pagamentos devidos pelo fornecimento dos itens listados acima serão realizados em até 30(trinta) dias, contados da data de entrega da Nota Fiscal, Requerimento, Recibos (em duas vias), Certidões negativa de Débitos atualizada (Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS), CNDT (trabalhista) e pagamentos de DAM (Documentos de Arrecadação do Município de Manaus). Os documentos deverão ser atestados por servidores da Administração designado pela Contratante para fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços prestados.

11.2. O pagamento deverá, ainda, ser efetuado exclusivamente por créditos na conta corrente especificada pelo credor, mantida no Banco do BRADESCO S/A, conforme exigência prevista no Decreto Municipal nº 9.406 de 19/12/2007.

12. PENALIDADES

12.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 PROGRAMA: 08.305.0151.1096

13.2 FONTE DE RECURSO: 02290100

13.3 ELEMENTO DE DESPESA: 339032

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

14.1 - ELABORAÇÃO:

Nome: Adam Rodrigo da Silva Garcez

Cargo/Setor: Técnico Municipal/Setor de Compras - GMCCC

Assinatura: _____

14.2 - SUPERVISÃO:

Nome: Ana Célia da Silva Souza Carvalho

Cargo/Setor: Diretora de Área de Administração, Finanças e Planejamento

Assinatura: _____

15. AUTORIZAÇÃO DO GESTOR

Manaus, 16 de junho de 2020.

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Subsecretário Operacional e de Assistência Social

ANEXO I CRONOGRAMA DE ENTREGA E CARDÁPIO

1.1 CRONOGRAMA DE ENTREGA

REFEIÇÃO PREPARADA- item 1		
	QUANTIDADE	DIA / HORARIO
WARAO	600 unidades/dia	ALMOÇO - Segunda à Domingo às 11h
	600 unidades/dia	JANTAR - Segunda à Domingo às 18h

OBS.:

- A Entrega das refeições nos abrigos Warao deverá ser mediante contato com o DPSE;
- De acordo com a cultura dos povos indígenas WARAO o ITEM 1 deverá ser montado um cardápio diferenciado fornecido pelo DPSE.

1.2 CARDÁPIO PARA ATENDER OS INDÍGENAS VENEZUELANOS WARAO

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Almoço	Frango a Moda Caipira	Carne Xadrez	Carne Moída ao Molho	Sopa de carne	Frango Assado	Picadinho Rico	Canja
	Frango Cenoura Jerimum Macaxeira	Carne Batata Cenoura Banana Pacovan (Amarela)	Carne Moída Banana Pacovan (amarela) Macaxeira Jerimum	Carne Macarrão Batata Macaxeira Banana Pacovan (Amarela)	Frango Batata	Carne Moída Cenoura Batata Banana Pacovan (Amarela)	Frango Macarrão Batata Cenoura Macaxeira
	Arroz	Arroz	Arroz	X	Arroz	Arroz	X
	Macarrão	Macarrão	Macarrão	X	Feijão	Feijão	X
Jantar	Segunda Cozidão Manauara	Terça Frango Guisado	Quarta Picadinho Rico	Quinta Canja	Sexta Carne Guisada	Sábado Frango a Moda Caipira	Domingo Omelete
	Carne Batata Cenoura Jerimum Couve	Frango Batata Cenoura	Carne Moída Cenoura Batata Banana Pacovan (Amarela)	Frango Macarrão Batata Cenoura Macaxeira	Carne Cenoura Batata	Frango Cenoura Jerimum Macaxeira	Ovos Macarrão parafuso
	Arroz	Arroz	Arroz	X	Arroz	Arroz	Arroz
	X	Macarrão	Feijão	X	Feijão	Macarrão	X